



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

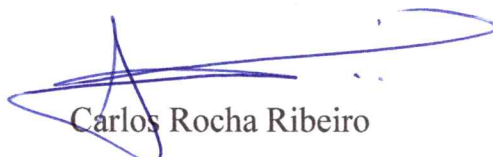
Ofício nº084/2026

Itariri, 09 de março de 2026

Assunto: Resposta ao Requerimento 001/2026

Senhor Presidente

Em resposta ao requerimento nº 001, da Nobre Vereadora Milene Damasceno, encaminhamos a resposta do Departamento de Educação.



Carlos Rocha Ribeiro
Prefeito Municipal de Itariri

AO EXMO.SR

LUIZ ANTONIO FRANCO ALIXANDRIA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

ITARIRI/SP

CEP: 11.760-000 – Itariri -

Gabinete do Prefeito Municipal
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – Centro

prefeitura@itariri.sp.gov.br

Telefone: 13 3418 7300
Fax: 13 3418 7300



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

Memorando Interno

Itariri, 27 de fevereiro de 2026.

Ref.: Resposta Requerimento Câmara Municipal

DE: Departamento de Educação

PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao requerimento nº 001/2026 – Vereadora Milene Damasceno.

A Nobre vereadora apresentou os seguintes quesitos:

1. Se a Administração Municipal já realizou análise técnica e jurídica acerca da aplicabilidade Lei federal nº 15.326/2026 no âmbito do município de Itariri/SP;
2. Quais categorias de profissionais da Educação Municipal poderão ser diretamente beneficiadas pela referida Lei, em especial os professores da Educação Infantil;
3. Quais benefícios concretos a nova legislação poderá trazer aos profissionais da Educação do Município;
4. Se há previsão de adequação da legislação municipal para atendimento integral às disposições da Lei nº 15.326/2026;
5. Se existe estimativa de impacto financeiro e orçamentário decorrente da eventual implementação das medidas previstas na referida lei;
6. Qual o cronograma ou planejamento da Administração Municipal para eventual regulamentação e aplicação da norma no âmbito do Município.

O Departamento de Educação antes de apresentar as informações apresentadas pela Nobre Vereadora, esclarece que tendo conhecimento da aprovação da **Lei Federal 15.326, de 06 de janeiro de 2026** e com a finalidade de **promover clareza, alinhamento de informações e segurança institucional** solicitou aos Departamentos Jurídico e de Recursos Humanos estudo acerca da possibilidade da aplicabilidade da Lei no âmbito do Município de Itariri/SP e aguarda retorno.

Atenciosamente,


Rejane Maria Silva

Diretora Departamento de Educação

Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000

Telefax: (13) 3418-1442

E mail: educacao@itariri.sp.gov.br